

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2344

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 004/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 004/2026.

Eu, **Junior Nunes Cabral**, na qualidade de Presidente de Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de minhas atribuições legais à vista dos autos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS QUE ENVOLVEM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ABRANGENDO CONTROLE INTERNO, LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 14.133/2021, LEI Nº. 4.320/1964 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONTRATADA: ITAMAR JR & DINIZ LTDA, CNPJ: 16.984.483/0001-46.

VALOR TOTAL: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.

Fundamentação Legal: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “c” DA LEI 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Junior Nunes Cabral
Presidente da Câmara

Publicado por:
JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 76355878